

LEI Nº 1248/2021

“Dispões sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

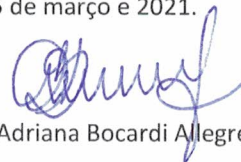
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 13.895,07 (Treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Geral	Ficha nº	Un. Orçamentária	Valor R\$
36	33909100		Administração e Finanças- Sentenças Judiciais- Rosineide Venturinii - Honorários Advocaticios	12.702,03
36	33909100		Administração e Finanças- Sentenças Judiciais- Gustavo Sauniti Cabrini- Honorários	1.193,04
			TOTAL	13.895,07

Artigo 2º- As receitas necessárias para cobrirem respectivos créditos orçamentários correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar em 31/12/2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de março e 2021.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal